



RESOLUÇÃO N° 64/17

João Pessoa, 29 de Agosto de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU – 192;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Resolução da CIR Sertão nº 14, de 10 de julho de 2017, que dispõe sobre a descentralização dos recursos financeiros das UBS do município de Patos, para os municípios de Teixeira, São José do Bonfim, São José de Espinharas e Passagem; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária do dia 29 de agosto de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Descentralização do SAMU 192 do Município de Patos, bem como o recurso financeiro, para o município de São José de Espinharas.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB